





ANO LII N.º 140 08/08/2018



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 90 (NOVENTA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR, PROGEPE, PROAD, HUAP	02
PARTE 2	
DESPACHOS E DECISÕES CPTA	27
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES VCH, EGL, EGH, RGE/RHS, CMF, PCE, GSO, MIP, SSC, TEC	40
SEÇÃO III	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES CEPEX	55
SEÇÃO IV	

CONSULTA ELEITORAL TSC90

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.868 de 27 de julho de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): LETICIA PEREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2259217

Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/MEC

Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (GF0027)

Amparo Legal: Inciso I, do Art. 93, da Lei 8.112/90 e Art. 7º da Lei nº 12.550/11

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.006865/2018-28

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 61.869 de 27 de julho de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.011338/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **GEORGE BALSTER MARTINS**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2294039, código de vaga 236581, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01/08/2018**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



PORTARIA N.º 61.884 de 31 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006861/2018-40,

RESOLVE:

Art. 1° **Exonerar**, a pedido, o servidor **MOISÉS DE CASTRO PENA**, do cargo de MÚSICO, matrícula SIAPE n.° 2310638, código de vaga 248561, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18/07/2018**, nos termos do Art. 34 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.905 de 3 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.030920/2018-09;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, **por motivo de aposentadoria**, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2018, **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 306768, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Medicina**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº 59.894, de 25/09/2017, publicada no D.O.U. de 27/09/2017. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.906 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.030920/2018-09;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 5171761, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Medicina**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº. 59.895 de 25/09/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.907 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030920/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 5171761, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Medicina**, da Faculdade de Medicina, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 59.894 de 25/09/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2017.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.916 de 3 de agosto de 2018.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicosadministrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PÁG. 09

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME CAPGO		Nível de classificação		ão de mento	Vigência
			,	De	Para	
1949969	ADRIANA PINHEIRO DA PAZ	TECNICO EM ARQUIVO	D	4	5	09/05/2018
1733786	ALESSANDRO SOARES LOPES	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	3	4	04/06/2018
1829157	ALVARO BRUNO AMARAL CARRIELLO TEIXEIRA	MUSICO	E	5	6	03/06/2018
1063449	ANA MARIA PIMENTA SIEBERT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	14/06/2018
1944478	ANA PAULA REGO FARIA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	С	4	5	24/04/2018
1030135	ANA ROSA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	15/06/2018
1064446	ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	14/06/2018
1944425	ARNO MARTIN WINTER	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	D	4	5	24/04/2018
1941626	BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	07/05/2018
1432282	CARLA DA SILVA LORETO	ENFERMEIRO-AREA	E	9	10	29/03/2018
1062679	CRISTIANE DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	13/06/2018
1669326	DANIELE BAPTISTA MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	11/01/2018
1516969	DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	18/06/2018
311297	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	21/05/2018
1062886	ELIANA FERREIRA TORRES DA CUNHA	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	10/06/2018
1940410	ELIESER ALVES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	12/04/2018
391347	ELISA ANITA BRITO LIMA DOS SANTOS GALANTE	SECRETARIO EXECUTIVO	E	6	7	23/01/2018
2348172	ELISANGELA HORST DE SOUZA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	1	2	28/05/2018
1941473	ELTON DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	4	5	18/04/2018
1462390	ERICK MOURA CARDINOT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	30/07/2018
2339009	EUNICE DE CASTRO E SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		1	2	27/03/2018
1537282	FABIO JOSE BARROSO DA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO		8	9	19/06/2018
1937939	FABIO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	09/04/2018
1678119	FELIPE PIMENTA PINHEIRO	TECNICO DE LABORATORIO ARE	D	6	7	20/01/2018
1943235	FERNANDA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/04/2018
2076280	GABRIEL ROMAO	ADMINISTRADOR	E	3	4	10/06/2018

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nivel de classificação		ão de Imento	Vigência
SIAPE			Ciacollicação	De	Para	
1891688	GUILHERME BRANDAO PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	23/03/2018
1492612	HENRIQUE AMORIM SOARES	ARQUITETO E URBANISTA	E	6	7	02/06/2018
1068559	HENRIQUE PEREIRA BARRETO	ADMINISTRADOR	E	3	4	07/05/2018
1062610	IRAMAR SANTANA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	14	15	13/06/2018
1063229	IZILDA LUCIA CORREA VEIGA	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	13/06/2018
1674302	JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	21/01/2018
1674302	JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	3	4	21/01/2018
1124637	JEOVAH PIRES VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	С	13	14	28/06/2018
1833626	JOAO PAULO CAVALIERE DE BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	22/06/2018
1939157	JOSE LUIZ CASTRO VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	12/04/2018
2337312	JULIO CESAR BASTOS SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	1	2	16/03/2018
2345304	LEANDRO MARTINS COTA BUSQUET	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	1	2	18/05/2018
1833270	LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	04/07/2018
2897843	MARCO ANTONIO MAGALHAES PACHECO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	26/04/2018
1944582	MARCOS ONOFRE MALHEIROS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	17/04/2018
1944535	MARTHA AMARAL FRANCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	26/04/2018
1055813	MOISES AVILA MACIEL	MUSICO	E	14	15	09/05/2018
1200479	PAULO SANTOS VIOLA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	09/03/2018
2700650	RAPHAEL DE MENDONCA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	10/04/2018
1944770	RENATO RESENDE VASCONCELLOS	RELACOES PUBLICAS	E	4	5	25/04/2018
1942364	RODRIGO CESAR TINOCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	09/05/2018
1948169	ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	3	4	08/05/2018
1939617	ROSANA TRIGOLO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	12/04/2018
1940942	SIMONE COELHO ROMULO OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	02/05/2018
1026441	SONIA APARECIDA MELLO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	02/06/2018
1655349	TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	6	7	29/01/2018
2445883	VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	PSICOLOGO-AREA	E	3	4	16/01/2018

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nivel de classificação		ão de mento	Vigência
			Gladomoayaro	De	Para	
1063340	ELIZA COSTA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	13/06/2018
1638869	ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	3	4	16/06/2018
1062926	ANA CLAUDIA PINHEIRO MACHADO	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	10/06/2018
1063362	ANA CRISTINA NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	13/06/2018
1064449	ANA PAULA BRANDAO ROCHA	PSICOLOGO-AREA	E	14	15	13/06/2018
1063319	ANDREA BRITO DE ALMEIDA	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
1434477	ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA	MEDICO-AREA	E	2	3	17/04/2018
1064466	ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	15/06/2018
1945142	BEATRIZ TEIXEIRA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	02/05/2018
1560399	CAMILA BARROS MELGACO DA SILVA	MEDICO-AREA	E	1	2	18/05/2018
1894306	CAMILLA DA SILVA COUTO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	09/05/2018
1459194	CAMILLA MORCELLI TOVAR	MEDICO-AREA	E	8	9	20/04/2018
1064452	CARLA DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	13/06/2018
1063420	CARMEM ANGELICA MARTINS	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
1063334	CIRENE MENDES DA SILVA	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
311685	CLAUDIA AGUIAR DE BARROS	MEDICO-AREA	E	15	16	15/06/2018
1254428	CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	09/06/2018
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	16/06/2018
1444351	DANIEL RICHARD MERCANTE	MEDICO-AREA	E	4	5	24/04/2018
1944715	DAVI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	17/04/2018
1254660	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	11/06/2018
1948746	ERIKA RIBEIRO DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	27/04/2018
311233	EVALDO SCHMIDT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	15	16	29/04/2018
1853062	FERNANDA RABELLO SERGIO	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	07/05/2018
2191685	JOEBER BERNARDO SOARES DE SOUZA	MEDICO-AREA	E	9	10	02/05/2018
2222345	JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	17/04/2018

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação		ão de mento	Vigência
			,	De	Para	
1509993	JULIANE BARBOSA FRANKLIN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	03/04/2018
1515775	KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE	ODONTOLOGO	E	8	9	16/05/2018
1063312	LAURA MARIA DA SILVA LOPES	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
6306654	LILIA RIBEIRO GUERRA	MEDICO-AREA	E	13	14	19/05/2018
2610422	LILIANE NUNES RODRIGUES TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	02/06/2018
1063454	LUCILIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	14	15	13/06/2018
1458501	LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	TECNCICO EM FARMACIA	D	9	10	21/06/2018
1944608	MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	FARMACEUTICO	E	4	5	16/04/2018
1064721	MARCIA CRISTINA ANTUNES RIBAS	MEDICO-AREA	E	14	15	15/06/2018
1062906	MARCIA MARTINS	COPEIRO	В	14	15	10/06/2018
1062649	MARCIA REGINA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	10/06/2018
1064700	MARCIA VALERIA RATTO GUIMARAES	ENFERMEIRO-AREA	D	14	15	17/06/2018
1945083	MARCIELLE DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	02/05/2018
1424668	MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO	MEDICO-AREA	D	9	10	24/04/2018
1063593	MARCO ANTONIO MUCCIOLO REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	14/06/2018
1433893	MARIA CLAUDIA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	06/04/2018
1510824	MARIA DAS GRACAS GARCIA E SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	14/04/2018
1944739	MARIA GABRIELA FLORES CARDOSO WERGLES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	19/04/2018
1062684	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	10/06/2018
1063324	MARIA LUCIA BORGES DA CRUZ	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	13/06/2018
1441398	MARIA LUISA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	29/06/2018
2615706	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	03/05/2018
1439323	MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	7	8	29/06/2018
1063331	MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	В	14	15	13/06/2018
1439470	MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	29/06/2018
1056378	MONICA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO-AREA	E	13	14	10/05/2018
1949697	MONICA RAMOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	4	5	03/05/2018
1062902	NADIA MARIA SILVA ALVES	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	10/06/2018
1062627	NADJA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	10/06/2018
2033633	OLGA MARIA DINIZ PEREIRA	MEDICO-AREA	E	14	15	10/06/2018
1062872	PAULO DE SOUZA	COPEIRO	В	13	14	13/06/2018
1945130	RACHEL RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	02/05/2018
311249	RINALDO FABIO SOUZA TAVARES	MÉDICO-ÀREA	Е	15	16	30/04/2018
1062891	ROBERTO JOSE PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	10/06/2018
1063346	ROBERVAL BARROS RAMOS	COPEIRO	В	14	15	14/06/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 08/08/2018 SEÇÃO II

ANO LII – N. $^{\circ}$ 140

PÁG. 011

ANEXO II – UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação		ão de mento	Vigência
SIALE			olassinoayao	De	Para	
1371618	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	MEDICO-AREA	E	4	5	01/06/2018
1516972	RONALDO DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	7	8	15/06/2018
1063580	ROSANGELA PINHEIRO DE CARVALHO BARBOSA	COPEIRO	В	14	15	10/06/2018
1513439	ROSE MARY CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	8	9	07/05/2018
1062889	SANDRO CRISTIANO DA SILVA	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
1064703	SILVIA FERREIRA DA COSTA	COPEIRO	В	14	15	14/06/2018
2077711	SIRLEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	3	4	16/06/2018
1064909	SONIA MARIA LOPES	COPEIRO	В	14	15	13/06/2018
1941404	STEPHANNIE LYNNE TORRES COSTA RAMOS	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	12/04/2018
1064433	TANIA MARIA ESCADA	MÉDICO-ÀREA	E	14	15	15/06/2018
1063358	TELMA APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	13/06/2018
2077707	VALERIA BARBOSA MOREIRA	MEDICO-AREA	E	3	4	12/06/2018
1064915	VALERIA PAES DE CASTRO BARRETO	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	13/06/2018
1063263	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	14	15	13/06/2018
2222763	ZENI ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	2	3	17/04/2018

PORTARIA N.º 61.917 de 3 de agosto de 2018.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicosadministrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação		ão de mento	Vigência	Efeito Financeiro
SIAFE			ciassilicação	De	Para		Tillanceiro
1657884	DACIO MOREIRA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	11/09/2017	13/07/2018
1788246	LUISE LYRA DE SERPA PINTO	AUDITOR	E	5	6	01/12/2017	22/06/2018
1687318	MARCIA SILVA LOMELINO	JORNALISTA	E	6	7	12/01/2018	23/07/2018
308339	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	15/02/2008	16/04/2018
308339	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	15/08/2009	16/04/2018
308339	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	15/02/2011	16/04/2018
308339	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	15/08/2012	16/04/2018
6367023	SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	01/03/2017	18/07/2018
1084138	SILAS DA SILVA RIBEIRO	COPEIRO	В	13	14	15/03/2017	04/07/2018

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação		ão de mento	Vigência	Efeito Financeiro
SIAFE			ciassinaayas	De	Para		
1946258	ADRIANE DOS SANTOS RAMALHO MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	2	3	03/05/2015	20/06/2018
1366011	CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	MEDICO-AREA	E	8	9	06/06/2017	29/06/2018
1999293	PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA	MEDICO-AREA	E	3	4	28/08/2017	12/07/2018
1089477	SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	С	13	14	01/05/2017	30/05/2018

PORTARIA N.º 61.918 de 3 de agosto de 2018.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicosadministrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 08/08/2018 SEÇÃO II

ANO LII – $N.^{\circ}$ 140

PÁG. 015

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

	Matrícula SIAPE		NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				ciassilicação	De	Para		
	1657639	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ MENDONÇA	ARQUIVISTA	Ш	6	7	01/10/2017	

PORTARIA N.º 61.920 de 6 de agosto de 2018.

Cessa os efeitos da Portaria nº 51.442 de 30 de abril de 2014, e designar novos membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA/UFF), com mandato de 04 (quatro) anos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria nº 33.711, de 06 de abril de 2005; e

Considerando a Resolução nº 153/2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade,

RESOLVE:

- Art. 1°. **Cessar** os efeitos da Portaria n°51.442 de 30 de abril de 2014.
- Art. 2°. Designar para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA/UFF), com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros representantes dos segmentos abaixo elencados:

Membros Docentes:

1) Titular: VIRGINIA DRESCH, matrícula SIAPE nº1812745

Suplente: GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA, matrícula SIAPE n°306488

2) Titular: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, matrícula SIAPE n°1352870

Suplente: PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE nº 2228069

- 3) Titular: FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2537755 Suplente: ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 310892
- 4) Titular: **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 302953 Suplente: **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITA**s, matrícula SIAPE nº 1890555
- 5) Titular: **MARIA ONETE LOPES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1165335 Suplente: **DANIEL POIO ROBERTI**, matrícula SIAPE nº 2708703

Membros Técnico-Administrativos:

1) Titular: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1516969

Suplente: PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº2258045

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVICO 08/08/2018 SECÃO II

ANO LII - N.º 140

PÁG. 017

2) Titular: ADERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE n°2421776 Suplente: SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES, matrícula SIAPE nº 1479337

Membros da Sociedade Civil Organizada:

1) Titular: JURÉSIA MENDONCA DE SOUZA, representante da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF), matrícula SIAPE nº 304769

Suplente: ARTHUR CEZÍNIO DE ALMEIDA SANTA ROSA, representante da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF), matrícula SIAPE nº 306912

2) Titular: MARCOS RODRIGO MACIEL FERREIRA, representante do Banco Comunitário do

Preventório

Suplente: CLARICE MANHA DOS SANTOS, representante da Feira Agroecológica do Valonguinho

Membros Discentes:

- 1) Titular: **JOÃO CARNEIRO DE HOLANDA NETO**, matrícula UFF nº 116098026 Suplente: LUCAS GETIRANA DE LIMA, matrícula UFF nº 11056030
- 2) Titular: DANILLO BUENO LOPES GONÇALVES, matrícula UFF nº 116025017

Suplente: **RAMON FERNANDES**, matrícula UFF nº 112085037

- Art. 3º. O Presidente da referida Comissão será escolhido entre seus pares na primeira reunião.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.950 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.021287/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1° **Alterar** a Portaria n° 57.744 de 10/01/2017, publicada no D.O.U. de 01/02/2017, que concedeu a aposentadoria ao servidor **LUIZ EDMUNDO DE CASTRO**, matrícula SIAPE n° 308276, para dela constar a VPNI, art. 62-A da Lei n° 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 01/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.951 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.031519/2015-35

RESOLVE:

Art. 1º **Retifica**r a Portaria nº 57.894, de 26/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 08/03/2017, que concedeu a aposentadoria a **RICARDO PASCUAL BARRETO**, SIAPE nº 306493, para dela retirar a VPNI, art.62-A da Lei nº 8112/90 e a Retribuição por Titulação, ratificando os demais termos, com vigência a partir de 08/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.952 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079216/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 307188, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701/233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236414, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA Nº 61.953 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077473/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **IVO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 310422, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238286, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.954 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.011020/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA VALLE REAL**, matrícula SIAPE nº 1528646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239758, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 12/30 (doze, trinta avos) e com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º 61.955 de 7 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077364/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MAURO AMARAL DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 311006, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238707, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº 05 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Constituir Grupo de Trabalho para

regulamentação da portaria 60.968, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal

Fluminense (PQI-UFF).

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Portaria 60.968, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Institucional (PQI)

RESOLVE:

- 1 Constituir Grupo de Trabalho, doravante denominado GT-PQI.
- 2 **Designar** para integrar o GT, sob a presidência do primeiro, os servidores:

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2141020 ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1310131 LETICIA QUEIROZ ARRUDA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1783739 RAFAEL CARDOSO CHAGAS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2425070

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do presidente, deverá o GT, em reunião, indicar um servidor ativo, dentre os membros, como presidente interino.

3 - O presente GT vigorará a partir da data da publicação da DTS de sua constituição e terá prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, excepcionalmente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFF ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 19 de 06 de agosto de 2018.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº. 1630674,** como fiscal substituto do Contrato n.º 06/2017, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES Substituto Eventual Pró-Reitor de Administração ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 48 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Altera DTS

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Alterar** o número do Contrato indicado na DTS nº 037 de 10/07/2018, publicada no BS nº 125 de 18/07/2018, para:

Onde lê-se: Contrato nº 23/2013 Leia-se: Contrato nº 20/2013

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCISIO RIVELLO Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro ######

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD DGD/CPTA Nº 005/2018

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 02/08/2018

PROCESSO: 23069.007279/2018-09

INTERESSADO: AIRTON SANTOS BLOQUETT JUNIOR e outros

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: **Declaro aprovados em seu estágio probatório** os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR**, SIAPE 2259040, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 28/10/2018;
- ALAN CESAR NUNES DE MORAES, SIAPE 1140842, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 30/10/2018;
- **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE 2261552, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 30/10/2018;
- ALEXANDRE SANTANA VIEIRA, SIAPE 2258090, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Conclusão do estágio probatório 19/10/2018;
- **ALINE DE PAIVA SOARES**, SIAPE 1179919, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 25/10/2018;
- **ALINE WILSON TORRES**, SIAPE 2258308, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 20/10/2018;
- ALOISIO AFONSO DE ARAUJO KELMER, SIAPE 2259485, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- ANDREIA CASSANE MARTINS, SIAPE 2262962, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER, SIAPE 2258064, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;
- **BRENO DE CASTRO NOGUEIRA**, SIAPE 2258091, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- BRUNO NEVES BELIZARIO , SIAPE 2263435, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;
- CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA, SIAPE 2258075, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;

- CAROLINA GONÇALVES PIRES, SIAPE 2262491, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- CLARICE RODRIGUES PINHEIRO, SIAPE 2258067, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;
- DEBORA DE SOUZA ARANHA, SIAPE 2883015, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 27/10/2018;
- **EDSON BATISTA JUNIOR**, SIAPE 2261083, TECNICO EM CONTABILIDADE , Conclusão do estágio probatório 30/10/2018;
- ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR LENGRUBER, SIAPE 2258047, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 20/10/2018;
- ERICA MONTEIRO DA MOTTA BAGATTINI GUEDES, SIAPE 2969897, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 28/10/2018;
- FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL, SIAPE 2261089, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 27/10/2018;
- **FILIPE VIDAL DE SOUSA**, SIAPE 2258034, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 20/10/2018;
- FRANCISCO CAPELA ALVES FILHO, SIAPE 2261880, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 30/10/2018;
- FREDERICO DANIEL JUNQUEIRA ROBERTO, SIAPE 2259011, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 28/10/2018;
- GABRIELA BASTOS LOURENCO, SIAPE 2259134, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 23/10/2018;
- GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA, SIAPE 1117449, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Conclusão do estágio probatório 28/10/2018;
- **GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA**, SIAPE 2264402, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;
- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2259479, ENGENHEIRO-AREA, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- **HELLEN DE LIMA MEDEIROS**, SIAPE 2258061, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;
- **HUGO RIBEIRO DA IGREJA**, SIAPE 2261325, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 30/10/2018;
- **IGOR SILVA GUIMARAES**, SIAPE 2260543, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SIAPE 2258280, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;
- JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE, SIAPE 1170897,

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;

- **JAIRO DE SOUZA PEREIRA**, SIAPE 2262927, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 20/10/2018;
- **JAMILLE NEVES LOBATO ACARAHYBA**, SIAPE 2262967, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- **JOAO RENATO COUTO GOMES**, SIAPE 2262188, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- **JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA**, SIAPE 2264080, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 23/10/2018;
- JULIO CESAR BARBOSA MACHADO JUNIOR, SIAPE 2258083, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;
- **KARINE DUARTE GONCALVES**, SIAPE 2258074, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 23/10/2018;
- LEONARDO GARCIA DE ARAUJO, SIAPE 2261079, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- **LIDIA CAMPOS RIBEIRO**, SIAPE 2258987, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 27/10/2018;
- **LUIZA CALDAS PEREIRA**, SIAPE 2258079, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;
- MADISON LOPES INOCENCIO, SIAPE 2258078, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 21/10/2018;
- MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA, SIAPE 2259946, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- MARCELINO CONTI DE SOUZA, SIAPE 1838217, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 25/01/2014;
- MICHELE DA SILVA FERREIRA GRATIVOL, SIAPE 2258093, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- MONICA MARIA LIMA FONSECA, SIAPE 2630006, CONTADOR, Conclusão do estágio probatório 23/10/2018;
- NATHALIA BATISTA LOPES MATIAS, SIAPE 2260518, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- **NEIDIANA DA SILVA MACHADO**, SIAPE 2263594, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- RANI AURORE JULIANO, SIAPE 2258072, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 23/10/2018;
- RAQUEL DA COSTA MENDONCA, SIAPE 2260171, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;

- **RENATA VERAS VENTURIM**, SIAPE 2258069, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;
- **SANTHYAGO CAMELLO**, SIAPE 2258089, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 26/10/2018;
- **SUELEN ANDRADE DE SOUZA**, SIAPE 2260176, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 29/10/2018;
- ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO, SIAPE 2258055, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Conclusão do estágio probatório 20/10/2018.

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS Chefe da DGD/CPTA #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 090 de 01 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.007136/2018-99**,

RESOLVE

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação os servidores da Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ/GEPE – UORG 1370, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JÚLIO CÉSAR MELLO D'AMATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	265438	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DPVS/CASQ UORG 1372
MICHELE DA CONCEIÇÃO LUIZ PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	3000878	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CASQ/GEPE UORG 1370	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371
RACHEL DE CARVALHO DE REZENDE	ENFERMEIRO-ÁREA	2345267	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CASQ/GEPE UORG 1370	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DPVS/CASQ UORG 1372
RITA DE CÁSSIA DE CASTRO URUGUAY	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	307851	DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE DPS/CASQ UORG 1371	SEÇÃO PSICOSSOCIAL SPS/DAS UORG 1378

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 091 de 01 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.003722/2018-64**,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação os servidores da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
ANDRÉA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2025125	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL .DAO/CGRU UORG 1304
CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO	NUTRICIONISTA- HABILITAÇÃO	1923051	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
ELISÂNGELA HORST DE SOUZA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	2348172	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (SENSIBILIZA UFF) DAI/CAS UORG 1942
MICHELLE GONÇALVES SANTANA	NUTRICIONISTA- HABILITAÇÃO	2262730	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
RACHEL ESTEVES SAPORITO	NUTRICIONISTA- HABILITAÇÃO	2262555	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	PSICÓLOGO/ÁREA	1975964	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES UORG 1281	COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL CAS/AES UORG 1285
ELIANA VALÉRIA JARDIM QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2997256	SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SA/AES UORG 1282	GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA GPF/AES UORG 1284
CLÁUDIO OLIVEIRA DA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	304081	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS

GTT TT			ppó permony, pe	EGELIE A METG
SILVA			PRÓ-REITORIA DE	ESTUDANTIS
			ASSUNTOS	PROAES
			ESTUDANTIS	UORG 1281
			SAA/AES	
			UORG 1283	
SILVANA DOS			GERÊNCIA PLENA	DIVISÃO DE APOIO
SANTOS	TÉCNICO EM	1757070	FINANCEIRA	OPERACIONAL
CASTILHO	CONTABILIDADE	1757072	GPF/AES	.DAO/CGRU
GOMES			UORG 1284	UORG 1304
			COORDENAÇÃO DE	COORDENAÇÃO DE
ERICK SOUTO	, ,		APOIO SOCIAL	APOIO ACADÊMICO
MAIOR PETRY	MÉDICO/ÁREA	1677239	CAS/AES	CAA/AES
MAIORIEIRI			UORG 1285	UORG 1291
			CORG 1283	PRÓ-REITORIA DE
FÁTIMA			COORDENAÇÃO DE	ASSUNTOS
APARECIDA	ASSISTENTE EM	308612	APOIO SOCIAL	
KNUPP DE	ADMINISTRAÇÃO	308012	CAS/AES	ESTUDANTIS
MENDONÇA	,		UORG 1285	PROAES
3				UORG 1281
-			COORDENAÇÃO DE	PRÓ-REITORIA DE
FERNANDO	ASSISTENTE EM		APOIO SOCIAL	ASSUNTOS
DO MONTE	ADMINISTRAÇÃO	310543	CAS/AES	ESTUDANTIS
AZEVEDO			UORG 1285	PROAES
				UORG 1281
JOSÉ			COORDENAÇÃO DE	COORDENAÇÃO DE
AUGUSTO DA	ASSISTENTE EM	305865	APOIO SOCIAL	APOIO ACADÊMICO
COSTA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	303803	CAS/AES	CAA/AES
COSTA SOUZA			UORG 1285	UORG 1291
LUIS			COORDENAÇÃO DE	COORDENAÇÃO DE
FERNANDO	ASSISTENTE EM	200056	APOIO SOCIAL	APOIO ACADÊMICO
PACHECO DA	ADMINISTRAÇÃO	308856	CAS/AES	CAA/AES
SILVA	,		UORG 1285	UORG 1291
MÁRCIA DE			COORDENAÇÃO DE	COORDENAÇÃO DE
OLIVEIRA	ASSISTENTE EM		APOIO SOCIAL	APOIO ACADÊMICO
GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO	362245	CAS/AES	CAA/AES
LIMA			UORG 1285	UORG 1291
			DIVISÃO DE SERVIÇO	DIVISÃO DE
NATÁLIA DA	ASSISTENTE		SOCIAL	PROGRAMAS SOCIAIS
SILVA PESSOA	SOCIAL	1049897	DSS/CAS	DPS/CAS
SIL VA I ESSOA	SOCIAL		UORG 1288	UORG 1290
			DIVISÃO DE	
FÁTIMA			PROGRAMAS	COORDENAÇÃO DE
SAVAGET	ASSISTENTE EM	1939634	SOCIAIS	APOIO SOCIAL
CALONIO	ADMINISTRAÇÃO	1737034	DPS/CAS	CAS/AES
CALUMO			UORG 1290	UORG 1285
			DIVISÃO DE	DIVISÃO DE
JENNIFER DA			PROGRAMAS	ATENÇÃO À SAÚDE
	ASSISTENTE	17/2151		DO ESTUDANTE
MOTTA	SOCIAL	1742151	SOCIAIS DDC/CAS	
PERRONI			DPS/CAS	DASE/CAS
			UORG 1290	UORG 1968
DATIT A			DIVISÃO DE	
PAULA	A GOLOGEPAGE STA		ACESSIBILIDADE E	DIVISÃO DE
LILIANE DOS	ASSISTENTE EM	1630000	INCLUSÃO	PROGRAMAS SOCIAIS
SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	102000	(SENSIBILIZA UFF)	DPS/CAS
GODOIS			DAI/CAS	UORG 1290
i e			UORG 1942	

JOSÉ LUIZ CASTRO VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1939157	DIVISÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICO CULTURAIS DAAC/CAA UORG 1292	COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO CAA/AES UORG 1291
ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	NUTRICIONISTA- HABILITAÇÃO	1702052	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CGRU/AES UORG 1943	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
MARIA DE LOURDES CUTALO DE LIRA BASQUES	TÉCNICO EM ARQUIVO	1091644	SEÇÃO DE CADASTRO SC/DAN UORG 1297	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
PAULO ROBERTO DA SILVA	COZINHEIRO	305157	SEÇÃO DE CADASTRO SC/DAN UORG 1297	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
MILTON DE PAULA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	305400	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO SA/DAN UORG 1302	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAN/CGRU UORG 1296
ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1885710	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE MORADIA ESTUDANTIL CGME/AES UORG 1944	UNIDADE SETORIAL DE MORADIA - RIO DAS OSTRAS USMRO/CGME UORG 1948
JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1714896	UNIDADE SETORIAL DE MORADIA - NITERÓI USMN/CGME UORG 1947	DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL - ME DAO/CGME UORG 1946

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 092 de 03 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.022634/2018-61**,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação a servidora vinculada ao quadro de pessoal da **Superintendência de Documentação - SDC**, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
RENATA DA SILVA LEMOS MANHÃES	Bibliotecário- Documentalista	2604988	Biblioteca do Pólo Universitário do Aterrado de Volta Redonda – BAVR/SDC UORG 1593	Seção de Processamento Técnico SPTE/CBI/SDC UORG 1562

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo #####

PÁG. 036

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 093 de 03 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.005774/2018-75**,

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação a servidora vinculada ao quadro da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
CLÁUDIA MÁRCIA	Assistente em Administração	1491658	Seção de Movimentação – SMO	Seção de Recrutamento e Movimentação – SRM
LISBOA PINTO	Tallillistração		UORG 1387	UORG 2284

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

PÁG. 037

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 094 de 06 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.00027/2018-41,**

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação o servidor vinculado ao quadro de pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, abaixo relacionado, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
FÁBIO MOITA LOUREDO	Administrador	2755968	Gerência Plena Financeira GPF/GEPE UORG 1368	Gerência Administrativa e Financeira GAF/GEPE UORG 2286

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 095 de 06 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.007256/2018-96,**

RESOLVE:

1 - **Remover** de ofício para ajuste de lotação a servidora vinculada ao quadro de pessoal da Escola de Governança e Gestão Pública/PROGPE, abaixo relacionada, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA	Técnico em Assuntos Educacionais	1783739	Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP UORG 2280	Seção de Desenvolvimento de Projetos SDPR/DDA UORG 1382

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 096 de 06 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Remoção a pedido da Unidade de destino

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.006677/2018-08**,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1837111, nos termos do Art. 8° da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, do Departamento de Comunicação Social – GCO, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social, para a Gerência Operacional Administrativa e Financeira – GOAF/ART, vinculada ao Centro de Artes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº 07 de 26 de julho de 2018.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1 **Revogar** a DTS VCH n° 03, de 22 de maio de 2018.
- 2 **Reconduzir** a servidora, **ANA CLÁUDIA SOTERO DE LIMA**, matrícula SIAPE n° 1530463, como agente patrimonial do ICHS.
- 3 Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº 10 de 6 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação dos membros da Comissão Organizadora Local da XXI Semana de Monitoria da UFF e indicação de sua

Presidente.

A Vice-Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES**, mat. SIAPE nº 1930016, **RENATA CAZARINI DE FREITAS**, mat. SIAPE nº 2329547 e **SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO**, mat. SIAPE nº 1148545, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora da XXI Semana de Monitoria da UFF no Instituto de Letras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA Vice-Diretora do Instituto de Letras ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº 11 de 6 de agosto de 2018.

EMENTA: Designação dos membros da Comissão

Organizadora Local da Agenda Acadêmica

2018 e indicação de sua Presidente.

A Vice-Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes **SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA**, mat. SIAPE nº 1872738, **ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES**, mat. SIAPE nº 1930016, **BEATRIZ DOS SANTOS FERES**, mat. SIAPE nº 2439148 e **ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO**, mat. SIAPE nº 1747962, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora da Agenda Acadêmica 2018 no Instituto de Letras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA Vice-Diretora do Instituto de Letras

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº 25 de 31 de julho de 2018.

ASSUNTO: Institui nova Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de equipamentos.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Revogar** a DTS EGH N 12 de 10 de abril de 2018 e designar para compor a Comissão de Sindicância, para apurar o desaparecimento de dois notebooks nas dependências do Departamento de Filosofia/ICHF, os seguintes servidores:
- MARCUS REIS PINHEIRO, docente do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE nº 1672295 (Presidente);
- ANDRÉ CONSTANTINO YASBEK, Chefe do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE nº 1807993:
- **CELSO MARTINS AZAR FILHO**, docente do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE nº1565616.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº 26 de 01 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Institui Comissão de Sindicância para apuração de fatos relativos à denúncia nº 00106.004921/2018-09 MEC.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Designar** para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relativos à denúncia nº 00106.004921/2018-09 MEC, os seguintes servidores:
- **RENATA DE SÁ GONÇALVES**, docente do Departamento de Antropologia, matrícula SIAPE nº 1661325 (Presidente);
- DANIEL BITTER, docente do Departamento de Antropologia, matrícula SIAPE nº 1316579;
- **SIMONE VASSALO PONDÉ**, docente do Departamento de Antropologia, matrícula SIAPE nº 23574887.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 01 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa a Coordenação de Disciplinas.

A Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/RHS/ Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017 os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes aos anos letivos conforme discriminados abaixo:

Ano/ Semestre	Docente	SIAPE	Disciplina
	LÍDIA SANTOS SOARES	377736	ESTÁGIO
			SUPERVISIONADO I
	YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	ESTÁGIO
			SUPERVISIONADO II
2017/2	FERNANDA GARCIA BEZERRA	1434982	TRABALHO
2017/2	GÓES		MONOGRÁFICO I
	MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172	TRABALHO
			MONOGRÁFICO II
	THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488	TRABALHO
			MONOGRÁFICO III
	LÍDIA SANTOS SOARES	377736	ESTÁGIO
			SUPERVISIONADO I
	FERNANDA MARIA VIEIRA	1691064	ESTÁGIO
	PEREIRA		SUPERVISIONADO II
2018/1	FERNANDA GARCIA BEZERRA	1434982	TRABALHO
2010/1	GÓES		MONOGRÁFICO I
	MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172	TRABALHO
			MONOGRÁFICO II
	THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488	TRABALHO
			MONOGRÁFICO III
	MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172	ESTÁGIO
			SUPERVISIONADO I
2018/2	ALINE CERQUEIRA SANTOS	2083466	ESTÁGIO
2010/2	SANTANA DA SILVA		SUPERVISIONADO II
	FERNANDA GARCIA BEZERRA	1434982	TRABALHO
_	GÓES		MONOGRÁFICO I

PÁG. 044

MARCELA DE ABREU MONIZ	3569172	TRABALHO
		MONOGRÁFICO II
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	TRABALHO
		MONOGRÁFICO III

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº 05 de 03 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

- 1 **Designar** como titulares, os docentes **SELMA RIBEIRO DE PAIVA** (presidente), SIAPE 1478582, **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, SIAPE 14784610, **DÉBORA OMENA FUTURO**, SIAPE 13521771, **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1730229, **ELAINE SILVA MIRANDA**, SIAPE 1762966 e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767; para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 06 a 14 de agosto de 2018.
- 2 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde # # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 08 de 31 de Julho de 2018

EMENTA: Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 61.706 de 11 de julho de 2018, publicada BS 122 de 13/07/2018)

RESOLVE:

- 1 **Tornar** sem efeito o item 2 da DTS PCE N.º 003/2018 de 16 de Abril de 2018.
- 2 **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, em conformidade com seu Regimento Interno:

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE – SIAPE 1810393 – Presidente; ANÍBAL VILCAPOMA IGNÁCIO – SIAPE 1667623; FABIO RIBEIRO CERQUEIRA - SIAPE 1716041; MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES - SIAPE 3254392; ERCÍLIA DE STEFANO – SIAPE 3020401 ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS – SIAPE 1031276

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção ######

PÁG. 046

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 009 de 31 de julho de 2018.

EMENTA: Designação *pró tempore* dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria No. 61.706 de 11 de julho de 2018, publicada BS 122 de 13/07/2018)

RESOLVE:

- 1- **Tornar** sem efeito a DTS nº 004/2018, que designava a composição anterior do colegiado do curso de Engenharia de Produção.
- 2 **Designar** os membros abaixo relacionados, por indicação do Departamento de Engenharia de Produção (PDE/PEP), até que o quadro da Unidade seja suficiente para a realização de eleições, para comporem, como membros titulares, o Colegiado *pró tempore* do Curso de Engenharia de Produção:

Membros docentes:

Titular: CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE – SIAPE 1810393 Titular: MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES - SIAPE 3254392 Titular: ANÍBAL VILCAPOMA IGNÁCIO - SIAPE 1667623 Titular: FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA - SIAPE 1716041

Titular: ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS – SIAPE 1031276

Titular: ERCÍLIA DE STEFANO – SIAPE 3020401

Membros discentes:

Titular: EDSANDRO PRESTES TRINDADE – Matrícula 216115065 **Suplente: THAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Matrícula 216115083

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 05 de 02 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os representantes do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais nos Colegiados abaixo relacionados para o biênio 2018-2020.

CURSO	TITULAR	SUPLENTE
Antropologia	JORGE DE LA BARRE	FLÁVIA MATEUS RIOS
Ciências Sociais Bacharelado	CHRISTINA VITAL DA CUNHA	MARCOS OTÁVIO BEZERRA
Ciências Sociais Licenciatura	LUCAS CORREIA CARVALHO	ANDRÉ DUMANS GUEDES
Cinema e Audiovisual Licenciatura	LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL	CHRISTINA VITAL DA CUNHA
Cinema e Audiovisual Bacharelado	CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO	CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS
Comunicação Social	JORGE DE LA BARRE	CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO
Engenharia Agrícola	VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	ANA MARIA MOTTA RIBEIRO
História	LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	JAIR DE SOUZA RAMOS
ICHF	CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS SÉRGIO RICARDOS R. CASTILHO	VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Jornalismo	ALINE MARINHO LOPES	VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS
Nutrição	ANA MARIA MOTTA RIBEIRO	CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Psicologia	HÉLÈNE CECILE PETRY	JOANA DARC FERNANDES FERRAZ
Serviço Social	WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSOA	MARCELO PEREIRA DE MELLO
Sociologia	ALINE MARINHO LOPES ANDRÉ DUMANS GUEDES ELISABETE CRUVELLO DA SILVEIRA JOANA DARC FERNANDES FERRAZ JORGE DE LA BARRE LUCAS CORREIA CARVALHO MARCOS OTÁVIO BEZERRA	SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, Nº 006 de 30 de julho de 2018.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

- 1 Designar o docente do departamento, abaixo relacionado, como orientador didático:
- ORIENTADOR DIDÁTICO

Disciplina	Código	Curso	Orientador
PARASITOLOGIA III	MIP00088	Nutrição	ADRIANA PITTELLA SUDRÉ SIAPE 1544182

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA NASSER CUBEL GARCIA Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia ######

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS Diretor Instituto Biomédico –CMB ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, nº 06 de 02 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes que irão constituir as comissões internas, abaixo relacionadas, do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais para o biênio 2018-2020.

COMISSÃO DE AFASTAMENTO				
PROFESSORES	SIAPE			
JORGE DE LA BARRE	2140403			
MARCELO PEREIRA DE MELLO	7312103			
MARCOS OTÁVIO BEZERRA	311617			
VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS (SUPLENTE)	1228657			
COMISSÃO DE ESTÁGIO PRO	BATÓRIO			
PROFESSORES	SIAPE			
ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA	310892			
NAPOLEÃO MIRANDA	311369			
CRISTIANO FONSECA MONTEIRO (SUPLENTE)	1553028			
COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL				
PROFESSORES	SIAPE			
ALESSANDRO ANDRÉ LEME	1714436			
LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO	1708332			
LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL	310274			
JAIR DE SOUZA RAMOS (SUPLENTE)	1111659			
COMISSÃO DE HORÁRIO				
PROFESSORES	SIAPE			

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO	13697201
DANIEL VELOSO HIRATA	2138848
VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA	1808982
COMISSÃO DE MONITO	ORIA
PROFESSORES	SIAPE
ANDRÉ DUMANS GUEDES	2294064
JORGE DE LA BARRE	2140403
VERÔNICA TOSTE DAFLON	1238785
LUCAS CORREIA CARVALHO (SUPLENTE)	1142062
COMISSÃO DE PESQUISA E E	XTENSÃO
EDNA DEL POMO DE ARAÚJO	302908
FLÁVIA MATEUS RIOS	1202138
JOANA DARC FERNANDES FERRAZ	1299062
HÉLÈNE CECILE PETRY (SUPLENTE)	2003581

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO Chefe do Dep. de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO) ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, Nº 09 de 19 de julho de 2018.

O Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **LILIANE CARDOSO D'ALMEIDA**, matrícula **33550773**, lotada neste Departamento, para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Departamento de Serviço Social em substituição à professora **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, matrícula **311605**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARTINS

Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCL/EGL, N.º 09 de 18 de julho de 2018.

O(A) Chefe do Departamento de Ciências da Linguagem, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os professores MARIA JUSSARA ABRACADO DE ALMEIDA (titular), matrícula SIAPE nº 1082295 e EDUARDO KENEDY NUNES AREAS (suplente), matrícula SIAPE nº 2373396, do Setor de Linguística; ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES (titular), matrícula SIAPE nº 1930016 e SONIA MONNERAT BARBOSA (suplente), matrícula SIAPE nº 305999, do Setor de Teoria da Literatura; CEILA MARIA FERREIRA BATISTA (titular), matrícula SIAPE nº 1374758 e MARINA MACHADO RODRIGUES (suplente), matrícula SIAPE nº 266071, do Setor de Crítica Textual; CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE (titular), matrícula SIAPE nº 1459591 e OLGA DONATA GUERIZOLI KEMPINSKA (suplente), matrícula SIAPE nº 2642311, do Setor de Teorias da Tradução; e a técnica-administrativa PAULA GOMES DE FARIAS SOARES, matrícula SIAPE 1851641, para comporem a Comissão de elaboração do novo Regimento Interno do GCL.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

SONIA MONNERAT BARBOSA Chefe Pro Tempore do Departamento de Ciências da Linguagem #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº 016 de 01 agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

- 1 **Designar** o Professor: **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO**, Matr^a SIAPE n° 3012978, e o Professora **RENATA GONÇALVES FAÍSCA**, Matr^a SIAPE n° 2524327, como Responsável e Responsável Substituto, **respectivamente**, **do Setor de Materiais de Construção**.
- 2 Ficam revogadas as disposições contrárias.
- 3 Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº 016 de 01 agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

- 1 **Designar** a Professora: **RENATA GONÇALVES FAÍSCA** Matricula SIAPE nº 2524327 e o Servidor TÉCNICO **RAFAEL CHIANELLI JUNIOR**, Matricula SIAPE nº 0308500-6, como Responsável e Responsável Substituto, respectivamente, do laboratório de Materiais de Construção (LAMCO).
- 2 Ficam revogadas as disposições contrárias.
- 3 Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº 018 de 01 de agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; No intuito de regulamentar o acesso e o funcionamento dos laboratórios de Materiais de Construção e de Mecânica dos Solos - LAMCO E LAMES, respectivamente, ambos subordinados ao Departamento de Engenharia Civil – TEC, visando a segurança dos trabalhadores, professores e técnico-administrativos que atuam naquele espaço, bem como, a preservação e guarda patrimonial do setor e a qualidade das atividades desenvolvidas.

RESOLVE:

- 1 **Estabelecer** Normas e Procedimentos de Serviço para o funcionamento e utilização dos laboratórios de Materiais de Construção e de Mecânica dos Solos LAMCO E LAMES, respectivamente, ambos subordinados ao Departamento de Engenharia Civil TEC:
- Os Laboratórios funcionarão de segunda-feira à sexta-feira das 08 h às 20 h.
- O Laboratório LAMCO funciona nos espaços compreendidos pelas salas 138 e 140.
- O Laboratório LAMES funciona nos espaços compreendidos pelas salas 142 E 144 E.
- Os Laboratórios serão utilizados para atividades da graduação da engenharia Civil, ou em casos extraordinários para outras atividades, devidamente autorizados e expressamente por escrito, por um responsável do laboratório ou pela Chefia Departamental do TEC.
- Fica expressamente proibida a entrada ou permanência nas dependências dos Laboratórios de pessoas estranhas ao serviço e/ou aos laboratórios. Em caso de extrema urgência ou excepcionalidade, somente, com a presença do responsável pelo laboratório ou da Chefia Departamental.
- Os Laboratórios estão sob a Responsabilidade e guarda de um Responsável e Responsável substituto, ambos designados por Determinação de Serviço (DTS) da Chefia Departamental do TEC, publicada em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense – UFF. A utilização dos espaços dos laboratórios obedecerá a critérios pré-estabelecidos por seus responsáveis, para atender aos interesses da graduação em Engenharia Civil, não ferindo, no entanto, a presente regulamentação.
- A administração geral dos laboratórios cabe a cada Responsável pelos mesmos.
- Todas as entradas/saídas dos laboratórios serão controladas pelos responsáveis respectivos e pela Chefia Departamental, sendo que, as chaves para acesso aos mesmos ficarão em posse de seus responsáveis e na Secretaria do TEC.
- Por motivo de segurança, em nenhuma hipótese, serão admitidos os empréstimos das chaves de acesso aos laboratórios nem a disponibilização destas chaves para cópia.
- Fica expressamente proibido o acesso aos Laboratórios nos finais de semanas sábados e domingos
 bem como nos feriados e recessos.
- Professores e técnico-administrativos, fora dos horários de suas atividades acadêmicas e oficiais, não poderão acessar ou permanecer no espaço laboratorial, exceto os responsáveis por cada laboratório ou os técnicos ali lotados, desde que, em seu horário de expediente ou em atividade extraordinária institucionalmente estabelecida.
- Aulas especiais, ou que necessitem de acompanhamento de técnico, devem ser marcadas antecipadamente para serem incluídas no planejamento de utilização laboratorial a cargo dos respectivos responsáveis, evitando, assim, problemas de logística.

- Fica notificado aos nossos professores e técnico-administrativos que pessoas estranhas à UFF, ao
 Departamento de Engenharia Civil e ao Laboratório, necessitam de avaliação prévia para acesso ao
 espaço restrito laboratorial. No caso de avaliação positiva, essa deverá ensejar a devida autorização
 por escrito, do respectivo responsável ou da Chefia Departamental do TEC.
- Fica notificado aos nossos professores e técnico-administrativos que o não cumprimento da presente Determinação de Serviço implicará em desobediência funcional às normas préestabelecidas e, consequentemente, em ato de insubordinação hierárquica institucional por parte do servidor que a cometer, cabendo, portanto, medidas previstas e cabíveis para o caso, a serem efetivadas por parte da Chefia do TEC.
- 2 Ficam revogadas as disposições contrárias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC #####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº. 289/2018.

EMENTA: Alteração do Regimento do Núcleo Avançado de Novas Tecnologias do Ensino – NANTE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002800/2018-11.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Regimento do **Núcleo Avançado de Novas Tecnologias do Ensino NANTE**, integrante da Pró-Reitoria de Extensão PROEX.
- Art. 2º O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX N.º 289/2018

NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO- NANTE REGIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO (NANTE) insere-se na filosofia e visão de mundo e de futuro da Universidade Federal Fluminense (UFF), assim expresso em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no que diz respeito às Políticas de Extensão e as Diretrizes no desenvolvimento da Pesquisa e Pós-Graduação. Ou seja, o Núcleo deve:

Nesta relação entre Extensão e Pesquisa, abranger a formação de profissionais qualificados, competentes e comprometidos com os princípios da ética e da responsabilidade social; a consolidação dos programas de pós-graduação, com aumento na sua qualidade conforme os parâmetros de avaliação da CAPES; a indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, com ações de extensão enfatizadas no processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa); ampliar o Impacto e Transformação social na diretriz da inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade visando uma atuação transformadora.

- **Art. 2.º** O NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO (NANTE) é um órgão suplementar, vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
- § Único São compromissos do NANTE a busca da excelência, a inserção internacional, a prática da multi- e da interdisciplinaridade em seus projetos, programas com estrita aderência ao projeto institucional da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

- **Art. 3.º** O NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO (NANTE) será de caráter interdisciplinar e terá como objetivos principais:
- 1 desenvolver soluções tecnológicas visando o aprimoramento da docência em todos os níveis de ensino fundamental, médio e superior,
- 2 desenvolver pesquisas na área de educação e ciência, com utilização de recursos tecnológicos e computacionais relacionados aos objetivos do Núcleo,
- 3 prover apoio operacional e acadêmico à implementação de cursos multidisciplinares e transdisciplinares que visem a formação de profissionais da educação em todos os níveis do conhecimento e a capacitação de profissionais nas áreas de gestão administrativa, gestão da educação a distância, informática, saúde e educação.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

- **Art. 4.º** Para atingir seu objetivo, o NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO (NANTE) apoiará a:
- 1 realização de programas de capacitação, por meio de cursos e treinamento;
- 2 promoção de encontros, simpósios e seminários técnico-científicos;
- 3 formulação e implementação de projetos de pesquisa na área de educação e gestão educacional;
- 4 auto-sustentação material e financeira para cursos e projetos, em consonância com a legislação vigente;
- 5 realização pelos professores e alunos da Universidade de projetos acadêmicos e de pesquisa na área de educação e gestão educacional;

- 6 parcerias para implementar projetos e ações, junto a organizações empresariais, governamentais e não governamentais (ONGs), promovendo a cidadania e a inclusão social;
- 7 divulgação de sua produção, por meio de instrumentos próprios e/ou do envio de artigos e trabalhos para publicação em revistas e periódicos ou para entidades de caráter científico.
- § Único Os recursos obtidos por atividades desenvolvidas pelo NANTE serão alocados nas atividadesfim e meio em consonância com o previsto no **Capítulo II**, **Art. 3.º** e/ou em ações voltadas para a manutenção, melhorias e preservação patrimonial do NANTE.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

- **Art. 5.º** Além dos docentes /pesquisadores do Núcleo, integrantes da composição fundadora original, poderão fazer parte e integrarem a composição diretiva do NANTE:
- I. Docentes da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- II. Servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- III. Alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense;
- IV. Docentes, pesquisadores e técnicos vinculados a outras universidades ou instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, que guardem relação com a missão do NANTE;
- V. Alunos de graduação ou pós-graduação, do ensino médio, curso profissionalizante, de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, bem como profissionais na qualidade de membros temporários da equipe.
- § Único Os docentes ativos desta Universidade integrantes do NANTE, inclusive nos cargos de coordenação de cursos e projetos ou membros do seu Conselho Técnico-Científico, não estarão desobrigados do cumprimento de suas responsabilidades de ensino previstas em legislação superior referentes à sua vinculação aos departamentos de ensino.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 6.º** O NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO (NANTE) terá a seguinte organização:
 - Coordenador
 - Subcoordenador
 - Conselho Técnico-Científico
 - Colegiado
- **Art. 7.º** São atribuições do Coordenador aquelas previstas no Regimento Geral da Universidade bem como na Resolução 256/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), aqui elencadas:
- I Administrar o Núcleo e representá-lo no seio da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do Pró reitor de Extensão;
- II Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Técnico-Científico o plano anual de atividades do Núcleo e programas de cursos e/ou projetos isolados;
- III Zelar pela ordem e disciplina dos servidores lotados no Núcleo;

- IV Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as disposições estatutárias e regimentais que lhes sejam aplicáveis;
- V Supervisionar a execução de cursos, programas e projetos de desenvolvimento no âmbito do NANTE.
- VI Coordenar as atividades do Núcleo;
- VII Promover eleições para a escolha do Conselho Técnico-Científico
- VIII Submeter ao Conselho Técnico-Científico e fazer cumprir o Plano anual de Gestão;
- IX Representar o NANTE junto às instituições externas;
- X Assinar e responsabilizar-se pelos atos oficiais e decisões no âmbito do Núcleo.
- Art. 8.º São atribuições do Subcoordenador do NANTE
- I Substituir o Coordenador em seus impedimentos e vacância;
- II Exercer funções designadas pelo Coordenador;
- III Participar da Gestão do Núcleo;
- **Art. 9.º** O mandato do Coordenador e do Subcoordenador terá a duração de quatro anos, podendo ser renovado por igual período, definido através de eleição pelo Colegiado do NANTE.
- Art. 10.º O Conselho Técnico-Científico do NANTE será composto:
- I Pelo Coordenador
- II Pelo Subcoordenador (em substituição ao Coordenador)
- III Por três professores e um técnico-administrativo integrantes do Colegiado do NANTE
- § 1.º São atribuições do Conselho Técnico-Científico:
- I Supervisionar a gestão administrativa e financeira do Núcleo, responsabilizando-se inclusive pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria de Extensão;
- II Assessorar a Coordenação do NANTE no apoio e supervisão dos projetos, cursos e demais atividades e ações, em conformidade com os objetivos do NANTE.
- III Analisar e aprovar o Plano de Gestão anual do NANTE;
- IV Elaborar e encaminhar ao Pró-Reitor de Extensão, sempre que solicitado, relatórios de avaliação acadêmico-científica e administrativa;
- V Promover a avaliação periódica das atividades do Núcleo visando a seu aperfeiçoamento;
- VI Aprovar, através de indicação do Conselho Técnico-científico, candidaturas de professores e técnicos administrativos para integrar o Colegiado do NANTE;
- IX Participar da formulação da política acadêmico-científica do NANTE;
- X Aprovar criação de cargos internos de interesse do NANTE;

- XI Aprovar o início e o encerramento de cursos e projetos a implementar ou implementados pelo NANTE;
- XII Aprovar a implementação dos cursos, projetos, convênios e contratos a serem executados com apoio do NANTE;
- XIII Aprovar o Plano de Trabalho Financeiro dos cursos, projetos a serem implementados no âmbito do NANTE;
- XIV Atualizar no primeiro trimestre de cada ano a composição do colegiado do NANTE com base no previsto no Capítulo IV desse Regimento;
- XV Apreciar, aprovar ou rejeitar iniciativas e propostas não explicitadas nesse Regimento, desde que de interesse do Núcleo e em conformidade com as diretrizes gerais da UFF.
- § 2.º O Coordenador e o Subcoordenador são membros natos do Conselho Técnico-Científico;
- § 3.º O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de 02 (dois) anos, renováveis;
- § 4.º O Coordenador do NANTE será o Presidente do Conselho Técnico-Científico;
- § 5.º Os membros do Conselho Técnico-Científico serão designados por ato do Coordenador, após escolha realizada pelo Colegiado do NANTE.
- § 6.º O Conselho Técnico-Científico poderá assessorar-se de consultores científicos ou técnicos fora de seu quadro.
- **Art. 11.º** Cabe aos professores e técnico-administrativos, coordenadores de projetos, cursos e convênios, integrantes do NANTE:
- I Realizar e manter atualizado o cadastramento dos projetos de cursos, projetos de pesquisa, convênios ou dos contratos de prestação de serviço, sob sua responsabilidade, junto à Coordenação, ao Conselho Técnico-Científico e a PROEX, obedecendo a seus trâmites regimentais;
- II Informar à Coordenação e ao Conselho Técnico-Científico os nomes e funções dos membros do grupo sob sua responsabilidade e/ou coordenação;
- III Cumprir as normas e diretrizes que regem o funcionamento do NANTE;

CAPÍTULO VI DO COLEGIADO DO NANTE

- **Art. 12.º** O Colegiado do NANTE será constituído por até 10 (dez) professores ativos ou aposentados, e até 2 (dois) Técnicos Administrativos ativos da UFF lotados no NANTE, acrescido do Coordenador na qualidade de membro nato.
- § 1.º Dentre os professores, no máximo 3 (três) professores aposentados poderão integrar o Colegiado do NANTE
- § 2.º Cada Unidade da UFF (Escola, Faculdade, Instituto) poderá ter até 2 (dois) professores compondo o colegiado para cada curso de Especialização e de até 2 (dois) representantes para cada curso de Extensão que estejam ativos e integrantes do Plano de Gestão anual do NANTE.
- § 3.º A candidatura de um professor ou de um técnico administrativo para integrar o NANTE deve ser solicitada ao Conselho Técnico Científico em qualquer época, desde que haja assento vago no

- Colegiado. O Conselho Técnico Científico encaminhará o pedido ao Colegiado para deliberação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento.
- § 4.º As reuniões ordinárias do Colegiado terão periodicidade trimestral e devem ser convocadas pelo Presidente do Colegiado, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) úteis, com especificação de pauta.
- § 5.º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente do Colegiado ou por um terço de seus membros, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) úteis, com pauta única.
- § 6.º O mandato de um membro do Colegiado será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
- § 7.º O coordenador do NANTE será o presidente do Colegiado, que em sua ausência será substituído pelo subcoordenador.
- **Art. 13.º** Atribuições do Colegiado do NANTE
- § 1.º Analisar para fins de aprovação, em última instância, a implementação de cursos, projetos e atividades em geral do NANTE;
- § 2.º Analisar para fins de aprovação, por solicitação do Conselho Técnico-Científico, o ingresso de novos professores e técnicos administrativos no Colegiado do NANTE e realizar as eleições para a coordenação do Núcleo.
- § 3.º Aprovar no primeiro trimestre de cada ano o Plano Anual de Gestão do NANTE;

CAPÍTULO VII DA GESTÃO

- **Art. 14.º** O NANTE será regido, em suas ações administrativas e operacionais, por um Plano de Gestão eficiente, sustentável financeiramente, integrado por ações de inovação e modernização, como propulsor da qualidade de seu processo acadêmico e operacional.
- § Único O Plano de Gestão será permanentemente atualizado, em discussões no âmbito do Conselho Técnico Científico e do Colegiado, através de ações induzidas pela Coordenação do NANTE e abrangerá aspectos como organização dos cursos, distribuição de tarefas e atribuições, qualidade dos serviços prestados, atenção aos demandantes de produtos, projetos e serviços.

CAPÍTULO VIII DA LOCALIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 15.º - O Núcleo Avançado de Novas Tecnologias no Ensino (NANTE), funcionará em espaço físico próprio, no subsolo do prédio situado no outeiro de São João Batista s/n, Campus do Valonguinho; UFF - Niterói – Rio de Janeiro; CEP 24020 – 141.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16.º** O Núcleo Avançado de Novas Tecnologias no Ensino (NANTE) obedecerá à legislação, bem como às normas estatutárias e regimentais, em vigor, da UFF.
- **Art. 17.º** Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do NANTE, respeitandose a regulação jurídica vigente.

RESOLUÇÃO N.º 290/2018

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, Grau Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004642/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, Grau Bacharelado, vinculado a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

RESOLUÇÃO N.º 291/2018.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-

Graduação Lato Sensu, nível de Especialização, em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.022680/2017-80

RESOLVE:

Art. 1º O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Dissinlines		Carga Horária (*)			
Disciplinas	T	P ou TP	ES ou TO	Horária	
Corporeidades e Processos Escolares	30	0	15	45	
Currículo e Planejamento em Educação Física	30	0	15	45	
Escolar					
Didática Geral	30	15	0	45	
Escola e atividades de lazer na natureza	20	10	15	45	
Esporte: Algumas razões para Estudar Esse	30	15	0	45	
Fenômeno					
Promoção da Saúde na Educação Física Escolar	30	0	15	45	
Educação Física e a Educação das Relações Étinico-	15	15	15	45	
raciais					
Gêneros e Sexualidades na Escola	20	10	15	45	
			Total	360	

- Art. 2º O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.
- **Art. 3º** A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.
- Art. 4º O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 3 semestresb) máxima: 6 semestres

- § 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Presidente no Exercício

#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

RESOLUÇÃO N.º 292/2018

EMENTA: Alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, sediado no município de Macaé.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.090080/2018-25,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, integrante do Instituto da Sociedade de Macaé.
- Art. 2º O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#######

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX N.º 292/2018

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO BACHARELADO EM DIREITO

O Colegiado do Curso de Direito de Macaé da Universidade Federal Fluminense – UFF, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

TÍTULO I DO COLEGIADO E SEUS FINS

- Artigo 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Direito, modalidade presencial, do *Instituto de Ciências de Macaé* da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.
- Artigo 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinado neste Regimento Interno.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Artigo 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

- I. O Coordenador do Curso de Graduação em Direito de Macaé, como membro nato e seu Presidente, e doravante denominado "Coordenador";
- II. O Chefe do Departamento de Direito de Macaé, como membro nato, e doravante denominado "Chefe de Departamento";
- III. O Coordenador do Centro de Assistência Judiciária da Universidade Federal Fluminense de Macaé, como membro nato, doravante denominado "Coordenador do CAJUFF";
- IV. Representantes do corpo docente indicados pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé MDI, em número equivalente a, no mínimo, 60% do total de membros do Colegiado.
- V. Representantes do Corpo Discente do Curso de Graduação em Direito de Macaé, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Unificado do Curso de Direito de Macaé, em número equivalente a 20% do total de membros do Colegiado;
- §1º Os representantes mencionados nos incisos IV e V terão um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais deverão substituir nas faltas, impedimentos ou vacâncias.
- §2º Os representantes mencionados nos incisos IV e V poderão ser alterados no curso do mandato caso exista comunicação por escrita respectivamente da Chefia de Departamento e do Diretório Unificado do Curso de Direito.
- Artigo 4°. Cada um dos representantes terá um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução, com exceção do Coordenador, do Chefe de Departamento e do Coordenador do Cajuff.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

- Artigo 5°. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:
- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Direito de Macaé, da UFF;
- II. Orientar e acompanhar o funcionamento didático e administrativo do Curso;
- III. Elaborar seu Regimento Interno;
- IV. Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- V. Definir regras para indicação e renovação da composição do NDE do Curso;
- VI. Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do curso;
- VII. Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;
- VIII. Indicar docentes para a supervisão de atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;
- IX. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- X. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- XI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, ouvidos os Departamentos, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular (assim como os turnos das novas turmas), transferência, reingresso e mudança de curso para os módulos de cada componente curricular;
- XII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;
- XIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XIV. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubilamento de alunos;
- XV. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XVI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XVII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XVIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIX. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

- XX. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;
- XXI. Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.
- XXII. Aprovar relatório realizado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) a ser encaminhado aos órgãos competentes referente à compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da unidade curricular, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título disponível no acervo.
- XXIII. Analisar a autoavaliação institucional e o resultado de avaliações externas como insumo para o aprimoramento do curso;
- XXIV. Avaliar periodicamente seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.
- XXV. Aprovar fluxos e protocolos das decisões devidamente registradas em atas pelo Colegiado do Curso para cumprimento pela Coordenação do Curso.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES

- Artigo 6°. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, todos os meses, por convocação do Coordenador, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo ou a requerimento de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.
- §1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade mensal das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para bimestral e não menos que isso.
- §2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mencionando-se a pauta.
- §3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.
- §4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, ela será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.
- Artigo 7°. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.
- §1º O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.
- §2º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício, etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

- §3º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.
- §4º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 03 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.
- §5° Será considerada justificativa:
- I. Motivo de saúde;
- II. Direito assegurado por legislação específica;
- III. Motivo relevante, a critério do Colegiado.
- Artigo 8°. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:
- I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;
- II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.
- Artigo 9°. As reuniões do Colegiado serão públicas. Por deliberação do plenário e a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros, elas poderão ser sigilosas, permanecendo apenas os membros do Colegiado.
- Artigo 10°. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-coordenador do Curso. Na falta ou impedimento deste, a presidência da reunião será exercida pelo docente do Colegiado mais antigo na UFF.

Artigo 11°. As reuniões terão a duração máxima de 02 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado.

Artigo 12°. As reuniões serão iniciadas a partir da aprovação da ata da reunião anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise previas dos integrantes do Colegiado.

Artigo 13°. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

- I. a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);
- II. qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;
- III. no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.
- Artigo 14°. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

- Artigo 15°. Compete ao Coordenador, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:
- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. integrar o Conselho da respectiva Unidade e representar o Curso no Fórum de Coordenadores da Pró-Reitoria de Graduação da UFF;
- IV. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- V. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- VI. executar as deliberações do Colegiado;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VIII. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- X. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- XI. encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XII. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso, etc.;
- XIV. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso; XV. orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso;
- XVI. estabelecer o fluxo de encaminhamento das decisões devidamente registradas em atas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO

- Artigo 16°. Compete aos membros do Colegiado:
- I. colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Coordenador na orientação e acompanhamento do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;

- IV. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. solicitar informações e sugerir providências ao Coordenador;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO

- Artigo 17°. Compete ao Secretário do Colegiado:
- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

- Artigo 18°. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.
- §1º As comissões poderão ser integradas por membros do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;
- §2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;
- §3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

TÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO

Artigo 19°. O Curso de Graduação em Direito de Macaé, modalidade presencial, reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 20°. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).
- Artigo 21°. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.
- Art. 22º Casos omissos a este Regimento serão regulamentados por meio de resoluções editadas pelo Colegiado do Curso.
- Artigo 23°. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito de Macaé e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense revogando todas as disposições anteriores.

RESOLUÇÃO N.º 293/2018

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Município de São Gonçalo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 085/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004348/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, que entre si celebram a **Universidade Federal Fluminense** – **UFF** e o **Município de São Gonçalo**, objetivando a ratificação de ações, através de cooperação técnica e científica entre as partes, possibilitando a implementação de ações integradas e projetos no escopo de propiciar o desenvolvimento dos programas e trabalhos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente no Exercício
#######

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

RESOLUÇÃO N.º 294/2018

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 087/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009320/2017-92.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação Técnica, assinado em 06 de junho de 2018 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, objetivando formalizar a cooperação técnica entre as instituições signatárias, com vistas ao intercâmbio de conhecimentos, técnicas e informações de Medicina Veterinária e Nutrição (principalmente no que tange a tecnologia e inspeção de alimentos; manipulação de alimentos) junto à Subseção de Veterinária (SSVET) e a Comissão de Controle Sanitário de Rancho (CCSR), ambas pertencentes a Diretoria Geral de Saúde da PMERJ; apoio e cooperação nas ações de educação, orientação e fiscalização sanitárias; auxílio na elaboração, montagem, logística e realização de palestras, cursos, projetos de graduação e pósgraduação, estágios, exposições e demais eventos nas áreas de Medicina Veterinária e Nutrição (principalmente em tecnologia, inspeção e manipulação de alimentos); ligação com outras instituições com objetivo de consolidar parcerias para projetos na área de tecnologia, inspeção, manipulação de alimentos e segurança alimentar; apoio na divulgação dos eventos de interesse das instituições signatárias e que estejam no âmbito do convênio ora pactuado.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

RESOLUÇÃO N.º 295/2018

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e o Instituto Rumo Náutico.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 086/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011063/2018-30.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica**, que entre si celebram a **Universidade Federal Fluminense UFF** e o **Instituto Rumo Náutico**, objetivando o desenvolvimento do Programa de Extensão Multidisciplinar de Educação, Inclusão, Cidadania, Cultura e Meio Ambiente Ações Integradas Projeto Grael e UFF.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício
#######

De acordo.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######

DECISÃO N.º 324/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043733/2016-15,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO**, lotado no Departamento de Odontoclínica, de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicação Exclusiva.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 325/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007465/2017-59,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, lotada no Departamento de Direito (Campus Macaé), de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicação Exclusiva.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 326/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001247/2018-91,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **LEANDRO PASSOS SOARES**, lotado no Departamento de Formação Específica (Campus Nova Friburgo), de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional sem Dedicação Exclusiva.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 327/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004432/2018-38,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master, obtido por **SABINE REITER**, na Freie Universität Berlin (Alemanha), como equivalente ao de Mestrado em Estudos de Linguagem, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 328/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004433/2018-82,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doktorin, obtido por **SABINE REITER**, na Christian-Albrechts-Universität zu Kiel (Alemanha), como equivalente ao de Doutorado em Estudos de Linguagem, nos termos estabelecidos na Resolução 583/2017, deste Conselho.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 329/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003950/2018-34,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível Graduação em Cinema, obtido por **FELIPPE GAMARANO BARBOSA**, junto a Hofstra University, nos Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 121/2018, deste Conselho.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 330/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008812/2016-80,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **ABDULRAHEM KHALIL**, junto a Damascus University, na Síria.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 331/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022377/2017-87,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Letras — Língua e Literatura Alemã, impetrado por **LEONARDO QUINTANILHA RIGUEIRA**.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 332/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022632/2017-91,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Letras — Língua e Literatura Alemã, impetrado por **ANA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA**.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 333/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.022376/2017-32,

DECIDE:

1 - **Indeferir** o pedido de rematrícula no Curso de Graduação em Letras — Português / Espanhol, impetrado por **ELIVELTON DA GAMA DE JESUS**.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 334/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005238/2018-70,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **MÁRCIA SANTOS DA SILVA**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto \underline{A} (40h/D.E.), área de conhecimento Direito Administrativo (Departamento de Direito – Campus Macaé), e negar-lhe provimento.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 335/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.090061/2018-07,

DECIDE:

1 - **Conhecer** do recurso impetrado por **TARSO CABRAL VIOLIN**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto $\underline{\underline{A}}$ (40h/D.E.), área de conhecimento Direito Administrativo (Departamento de Direito – Campus Macaé), e negar-lhe provimento.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 336/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.090211/2017-93,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento **Direito Administrativo**, do Departamento de Direito (Campus Macaé), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** (1° lugar); **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS** (2° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 337/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002800/2018-11,

DECIDE:

1 - Aprovar a criação do **Núcleo Avançado de Novas Tecnologias do Ensino – NANTE**, pertencente a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

DECISÃO N.º 338/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Memorando VEI n.º 107/2018,

DECIDE:

1 - Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Banca Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de **PROFESSOR ASSOCIADO**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme a seguir:

TITULARES
ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA
FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS
NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

SUPLENTES
PAULO RANGEL RIOS
DULCEMAR GARCIA NETO.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2018.

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local proclama o resultado da consulta eleitoral realizada nos dias 24, 25 e 28 de julho de 2018. Foram membros da mesa apuradora o professor MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS e as servidoras técnico-administrativos, MARIA CRISTRINA GRAÇA DA SILVA e AGNES VALÉRIA RODRIGUES. A apuração foi iniciada às 18:15 h do dia 3 de agosto de 2018, e o resultado é:

Quantidade de eleitores e de votos - por segmento:

			Chapa 1*		
Segmento	Participantes	Votantes	Válidos	Nulos	Brancos
1. Docentes do TCC	62	8	8	0	0
2. Técnico-administrativos TSC	2	2	2	0	0
Subtotal 1+2	64	10	10	0	0
3. Docentes Letras	2	2	2	0	0
4. Docentes PURO	2	0	0	0	0
5. Alunos	2237	71	54	15	2

^{1.} e 2. votam em conjunto

Observações:

Todos os votos válidos foram para a única chapa inscrita - *Chapa 1* - e segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, a quantidade de pontos obtido pela referida chapa foi de 0,08879 em contraposição a quantidade de pontos associados aos votos brancos e nulos que foi de 0,0076.

Foram, então, indicados para coordenador e vice-coordenador do Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação, os professores **DÉBORA CRISTINA MUCHALUAT SAADE** (SIAPE 135.686-6) e **IGOR MONTEIRO MORAES** (SIAPE 178.379-6), respectivamente.

Niterói, 6 de agosto de 2018

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS Comissão Eleitoral Local ######

^{*} Chapa 1 nomeia a chapa formada pelos professores DÉBORA CRISTINA MUCHALUAT SAADE e IGOR MONTEIRO MORAES candidatos a coordenador e vice-coordenador, respectivamente.